



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 14872 , de 26 de JANEIRO de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 180.267,65 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº. 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

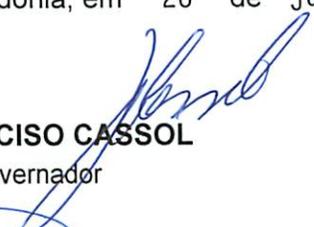
Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 180.267,65 (Cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

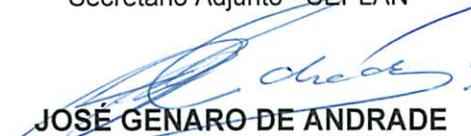
Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de saldo financeiro do exercício de 2009, apurados no extrato de saldo bancário e balanço patrimonial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			180.267,65
23.001.08.244.1285.2006	ASSEGURAR O APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA DAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS	3.3.90.14	3212	71.688,00
		3.3.90.39	3212	93.418,00
		4.4.90.52	3212	15.161,65
			TOTAL	180.267,65